Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1574 , de 5 de dezembro de 1980. -

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se " PRAÇA PREFEITO MARCELLO FONSECA DRABLE ", o logradouro público - existente no ponto final de onibus do local conhecido por Água Comprida, no bairro Vila Nova, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 de dezembro de 1980

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
NO LIVRO Nº 05, FOLHA
221 V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. N.º 3